



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a **contratação de empresa para a prestação dos serviços de Contabilidade Pública, elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento do Município de Caracaraí/RR.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **inexigibilidade de licitação**, nos termos do art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização.”

Os serviços de Contabilidade Pública, bem como a elaboração da LDO e da LOA, possuem caráter técnico, intelectual e especializado, exigindo conhecimento aprofundado da legislação orçamentária, financeira e fiscal, além de experiência comprovada na área de gestão pública.

3. DA NATUREZA TÉCNICA E SINGULAR DO SERVIÇO

Os serviços objeto desta contratação possuem **natureza técnica especializada e singular**, uma vez que envolvem:

- Aplicação das normas da Lei nº 4.320/1964;
- Observância rigorosa da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Atendimento às normas e manuais da Secretaria do Tesouro Nacional;
- Adequação às orientações e entendimentos do Tribunal de Contas;
- Elaboração de peças orçamentárias que impactam diretamente a legalidade da execução orçamentária do Município.

Tais atividades demandam elevado grau de conhecimento técnico e experiência prática, não sendo passíveis de execução padronizada ou meramente objetiva, o que inviabiliza a competição entre fornecedores com base exclusivamente em critérios de preço.

4. DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A inviabilidade de competição decorre da própria natureza do serviço, que exige **notória especialização**, elemento essencial para garantir a correta execução da contabilidade pública e a elaboração das leis orçamentárias em conformidade com a legislação vigente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E
PLANEJAMENTO
"AMAZÔNIA PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"



PROC. 022126
FLS. 32

a escolha do prestador esta diretamente relacionada á sua capacidade técnica diferenciada, á experiência comprovada e á confiança da administração quanto á qualidade dos serviços prestados, fatores que não podem ser misturados adequadamente por meio de um certame competitivo.

5. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa escolhida é responsável pelo desenvolvimento, implantação e manutenção da solução tecnológica atualmente utilizada pelo Município de Caracaraí, detendo pleno domínio técnico da estrutura do sistema e do banco de dados.

Tal condição assegura continuidade operacional, atualização legal tempestiva e suporte técnico adequado às necessidades da Administração.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço será formalizada mediante pesquisa de mercado, análise de contratos similares firmados com outros entes públicos e verificação da compatibilidade do valor com os praticados no mercado, observando os princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

7. CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta caracterizada a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da exclusividade técnica da empresa desenvolvedora do sistema, sendo a contratação direta a medida mais adequada para assegurar continuidade, eficiência, segurança da informação e conformidade legal na gestão administrativa do Município de Caracaraí.

07 de janeiro de 2026

Respeitosamente,


ADELSON SORIANO DA SILVA
Secretário Municipal de finanças e planejamento
PORT. Nº. 005/2021